



DIÁRIO OFICIAL DE BAYEUX - PB

Criado pela Lei Municipal nº 296/79, de 18-12-79, publicado no Diário Oficial do Estado da Paraíba, do dia 25-12-79

ANO 46 - Nº 157 — BAYEUX, 23 DE DEZEMBRO DE 2025 — www.bayeux.pb.gov.br

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQB+

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS LGBTQB+ DE BAYEUX

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025/CMDLGBTQB+/BAYEUX

Convoca a eleição de representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos LGBTQB+ de Bayeux no biênio 2025-2027.

A Prefeita Constitucional do Município de Bayeux, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal nº 025/2025, que institui o Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transsexuais, Queers, Intersexos, Assexuais, Pansexuais, Pessoas Não Binárias e demais segmentos relacionados à diversidade sexual e de gênero de Bayeux – CMDLGBTQB+, torna público o presente Edital de Convocação para a eleição de representantes da sociedade civil com assento no CMDLGBTQB+, para mandato de 02 (dois) anos (2026-2027), a ser realizada conforme as normas aqui dispostas.

Art. 1º Nos termos do Regimento Interno das legislações do conselho (025/2025) poderão se candidatar entidades, organizações e movimentos sociais LGBTQB+ sediados e/ou atuantes em Bayeux há pelo menos 01 (um) ano, distribuídos por segmentos:

- Entidades de Pessoas Lésbicas;
- Entidades de Pessoas Gays;
- Entidades de Pessoas Bissexuais;
- Entidades de Pessoas Transgêneros (Travestis; Mulheres Trans; Homens Trans; Transmasculinos);
- Entidades de Pessoas Queers;
- Entidades de Pessoas Assexuais;
- Entidades de Pessoas Intersexo;
- Entidades de Pessoas Não-binárias;
- Entidades plurais que abrangem mais de um segmento.

§1º Cada entidade poderá se inscrever em apenas um segmento.

§2º Será vedada a candidatura de uma mesma pessoa por mais de uma entidade.

§3º Cada entidade apresentará um membro titular e um membro suplente.

§4º Serão ofertadas 4 vagas para a composição de entidades titulares representantes da sociedade civil e o mesmo número de entidades suplentes.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

CAPÍTULO I DO REGISTRO DAS INSCRIÇÕES

Art. 2º Poderão participar do processo eleitoral, como votantes ou candidatos/as/es, as entidades, organizações e movimentos sociais LGBTQB+ com atuação comprovada em Bayeux há pelo menos 01 (um) ano.

Documentação exigida:

1. Ofício dirigido à Comissão Eleitoral (ao presidente do conselho) do CMDLGBTQB+, conforme modelo do Anexo Único;
2. Relatório de atividades que comprovem atuação no município;
3. Documento que comprove a eleição ou designação da diretoria em vigor;
4. CNPJ e Estatuto atualizado (quando houver);
5. CPF e RG do responsável legal (quando não houver CNPJ);
6. Carta de Princípios ou Ata de Fundação (para entidades sem CNPJ).

Parágrafo único. As inscrições deverão ser protocoladas via e-mail institucional: conselhobgtbayeux@gmail.com, dentro do prazo definido neste edital.

CAPÍTULO II DAS INSTÂNCIAS ELEITORAIS E COMPETÊNCIAS

Art. 3º Instâncias eleitorais:

- O Conselho Municipal dos Direitos das Pessoas LGBTQB+ de Bayeux;
- A Comissão Eleitoral.

Art. 4º Compete ao Conselho Municipal:

- Aprovar as decisões da Comissão Eleitoral;
- Encaminhar resultado final à Secretaria Municipal da Mulher e Diversidade Humana;
- Submeter lista de eleitos à Prefeita de Bayeux para nomeação oficial;
- Determinar a publicação da nomeação no Diário Oficial do Município.

Art. 5º Compete à Comissão Eleitoral:

- Receber e processar inscrições;
- Analisar documentação;
- Organizar votação e apuração;
- Redigir ata e relatório final do processo;
- Encaminhar documentação ao Conselho Municipal.

Art. 6º A Comissão Eleitoral será composta por 03 (três) membros, representantes do poder público municipal, designados pela Diretoria do CMDLGBTQB+.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

Art. 7º A Comissão Eleitoral será extinta automaticamente após o término do processo eleitoral.

CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL	23/01/2026
INSCRIÇÕES	05/01/2026 à 19/01/2026
ABERTURA DOS ENVELOPES	22/01/2026
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO	22/01/2026 à 23/01/2026
RESULTADOS PRELIMINAR	26/01/2026
INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS	26/01/2026 à 29/01/2026
RESULTADO FINAL	31/01/2026

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Os conselheiros/as eleitos tomarão posse em reunião convocada pela Presidência do CMDLGBTQB+.

Art. 9º O mandato será de 02 (dois) anos, conforme Lei de criação do Conselho.

Art. 10º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, em consonância com o Conselho Municipal.

Art. 11º Este edital entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

Tarcyanna Macedo Mota Leitão
TARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Constitucional do Município de Bayeux

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

OFÍCIO Nº ___/2025

Bayeux – PB, ___ de _____ de 2025

À

Comissão Eleitoral do Conselho Municipal dos Direitos LGBTQB+ de Bayeux
A/C Presidência do CMDLGBTQB+

Assunto: Inscrição para o processo eleitoral – Edital nº 01/2025

Prezados(as),

A ENTIDADE (nome completo da entidade, organização ou movimento social), inscrita no CNPJ nº _____ (ou, quando não houver CNPJ, descrever documentação do responsável legal), com sede/atuação no município de Bayeux–PB, vem, respeitosamente, solicitar a inscrição para participação no processo eleitoral destinado à escolha dos representantes da sociedade civil para compor o Conselho Municipal dos Direitos LGBTQB+ de Bayeux, referente ao biênio 2025-2027, conforme Edital nº 01/2025.

Informamos que a entidade concorrerá ao segmento:

(indicar exatamente o segmento previsto no Art. 1º, ex.: “Entidades de Pessoas Transgêneras – Mulheres Trans”).

Anexamos a esta solicitação a documentação exigida no edital, a saber:

1. Relatório de atividades que comprovem atuação no município de Bayeux;
2. Documento de eleição ou designação da diretoria em vigor;
3. CNPJ e Estatuto atualizado (quando houver);
4. CPF e RG do(a/e) responsável legal (quando não houver CNPJ);
5. Carta de Princípios ou Ata de Fundação (para entidades sem CNPJ).

Por fim, solicitamos confirmação de recebimento desta inscrição e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Nome completo do(a/e) responsável legal

Cargo: _____

Telefone/WhatsApp: _____

E-mail: _____

Nome da entidade / movimento / organização

EDITAL

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025
SELO “EMPRESAS COM ELAS”

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, por meio da SECRETARIA DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS MULHERES E DIVERSIDADE HUMANA, torna público o presente EDITAL DE CHAMAMENTO para inscrição de empresas interessadas em obter o SELO “EMPRESAS COM ELAS”, conforme Decreto Municipal nº 523, de 15 de maio de 2025, e demais disposições legais aplicáveis.

1. DO OBJETO

O presente Edital tem por objeto a seleção de empresas, indústrias e comércios do Município de Bayeux que desenvolvam ações concretas de apoio à empregabilidade, autonomia econômica e proteção de mulheres (cis, trans e travestis) em situação de violência doméstica, visando à concessão do Selo “Empresas com Elas”.

A participação ativa de empresas privadas e comércios no enfrentamento à violência contra a mulher representa um passo fundamental para a construção de uma sociedade mais justa, segura e igualitária. No contexto contemporâneo, em que a violência de gênero se manifesta de múltiplas formas, seja física, psicológica, patrimonial, sexual e moral, torna-se imprescindível que o setor empresarial adote seu papel como agente transformador. Ao apoiar e desenvolver ações, programas e projetos voltados à prevenção e ao combate desse tipo de violência, as empresas contribuem não apenas para a proteção das mulheres, mas também para a promoção de direitos humanos, fortalecimento comunitário e desenvolvimento social sustentável.

Objetivando um alcance efetivo de empresas e o maior número de adesão por parte da classe empresarial, a Secretaria de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana realizará parceria com a Secretaria de Desenvolvimento, Indústria E Comércio, e se necessário estenderá a sua interdisciplinaridade a outras secretarias do município, a fim de realizar um trabalho de qualidade, multiprofissional e integrado com a política de proteção a de mulheres vítimas da violência doméstica.

2. DOS OBJETIVOS

O Selo “Empresas com Elas” tem como finalidade reconhecer e valorizar empresas socialmente responsáveis no combate à violência de gênero, possibilitando a quebra de

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

ciclos de violência por meio de programas, projetos e ações autônomas e/ou de parcerias que promovam no período de 10 à 11 (dez à onze) meses as seguintes ações:

- I. A empregabilidade e capacitação profissional de mulheres em situação de vulnerabilidade social;
- II. O empreendedorismo e a autonomia econômica feminina;
- III. Campanhas de enfrentamento à violência doméstica e de gênero;
- IV. A criação de ambientes acolhedores e protetivos para colaboradoras em situação de risco.

3. DOS CRITÉRIOS E DA PARTICIPAÇÃO

A responsabilidade social corporativa ultrapassa o âmbito interno da organização, alcançando o território e a comunidade em que essas instituições estão inseridas. Iniciativas como campanhas educativas, capacitações para identificação de sinais de violência, apoio a redes de proteção e incentivo à contratação de mulheres em situação de vulnerabilidade são estratégias que ampliam o impacto positivo das empresas. Além disso, ao adotarem práticas que valorizem a equidade de gênero e criem ambientes de trabalho seguros e inclusivos, as organizações tornam-se referências éticas e fortalecem sua imagem perante consumidores e colaboradores.

As empresas interessadas em colaborar de modo efetivo com a política municipal de acolhimento e proteção de mulheres bem como participar do selo municipal deverão atender, no mínimo, a 3 (três) dos seguintes critérios abaixo:

- Contratação formal de mulheres encaminhadas pela Secretaria Municipal da Mulher e Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio;
- Realização de programas, projetos ou ações de capacitação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade;
- Promoção de campanhas internas sobre combate à violência doméstica;
- Apoio institucional ou financeiro a projetos de empreendedorismo feminino;
- Oferta de benefícios específicos para colaboradoras em situação de risco (assistência jurídica, psicológica, auxílio moradia, etc.);
- Participação em eventos e campanhas promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher e Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio;
- Implementação de protocolos internos de acolhimento e proteção às colaboradoras vítimas de violência.

Estes critérios deverão ser propostos no ato de inscrição e posteriormente comprovados em Portifólio de Apresentação Empresarial a ser apresentado após o

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

período de execução das atividades previstas, no portfólio deverá conter também o histórico institucional, missão, visão e valores da empresa, formação da diretoria ou presidência e informações do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica da unidade concorrente (especificando a unidade como grupo empresarial, cooperativa, matriz ou filial).

Para os casos de descumprimento dos critérios ou de superação de proposta no ato de inscrição, estes serão avaliados pela equipe técnica responsável do selo, composta por integrantes das secretarias de Políticas Públicas para as Mulheres e Diversidade Humana e de Desenvolvimento, Indústria E Comércio, juntamente com o suporte da Procuradoria Municipal de Bayeux.

4. DAS CATEGORIAS DO SELO

As empresas inscritas concorrerão com suas propostas em categorias distintas, estas serão definidas de acordo com a quantidade de critérios alcançados ao longo do período de execução das atividades propostas. Os critérios de participação estarão dispostos na ficha de inscrição e a obtenção da premiação será relativa ao número de cumprimento dos mesmos. As categorias do Selo são:

- Selo Bronze: cumprimento de 3 critérios;
- Selo Prata: cumprimento de 5 critérios;
- Selo Ouro: cumprimento de todos os critérios previstos.

5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas mediante o preenchimento da Ficha de Inscrição constante no ANEXO I deste Edital, a ser entregue presencialmente na Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comercio, localizada na Avenida Liberdade, 2139 – Sesi ou enviada via preenchimento de formulário digital com link a ser disponibilizado nos meios de comunicação oficial da prefeitura municipal e das secretarias responsáveis, conforme período definido em calendário próprio.

6. DA AVALIAÇÃO E CONCESSÃO DO SELO

O Município de Bayeux através da Secretaria de Políticas Públicas para Mulher e Diversidade Humana ficará responsável pela análise documental, a avaliação dos critérios e concessão do selo, bem como estão aptas à:

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

1. Receber e analisar as solicitações de adesão;
2. Realizar visitas técnicas e verificações documentais;
3. Emitir certificados e organizar a cerimônia pública de entrega;
4. Divulgar as empresas certificadas nos canais oficiais do Município.

7. DA PREMIAÇÃO

As empresas contempladas com o Selo na categoria Ouro receberão o reconhecimento público em diário oficial do município, terão afixados os seus endereços e iniciativas em site oficial da prefeitura e receberão em cerimônia específica a certificação do selo “Empresa com Elas” e a placa de identificação do reconhecimento social de empresa socialmente responsável engajada no combate à violência de gênero em Bayeux. Demais categorias, participarão da cerimônia específica de premiação e receberão a certificação do selo “Empresa com Elas” e a placa de identificação do reconhecimento social da categoria participante.

8. DA VALIDADE E RENOVAÇÃO

O Selo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da publicação deste edital, até a cerimônia de premiação após a execução, acompanhamento e avaliação das atividades do selo. Havendo possibilidade de ser renovado mediante nova avaliação técnica e comprovação da manutenção dos critérios estabelecidos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A inscrição implica na plena concordância das empresas com os termos deste Edital e do Decreto Municipal nº 523/2025. Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria da Mulher e Diversidade Humana.

Marcyanna Macedo Mota Leitão
MARCYANNA MACEDO MOTA LEITÃO
Prefeita Municipal de Bayeux

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – SELO “EMPRESAS COM ELAS”

1. DADOS DA EMPRESA

Razão Social: _____
 Nome Fantasia: _____
 CNPJ: _____
 Endereço: _____
 Bairro: _____ CEP: _____
 Telefone: _____ E-mail: _____

Responsável Legal: _____
 Cargo/Função: _____

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica
 Alvará de Funcionamento

3. ATIVIDADES PRETENDIDAS

- Contratação formal de mulheres encaminhadas pela Secretaria Municipal da Mulher e Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio;
 Realização de programas, projetos ou ações de capacitação profissional para mulheres em situação de vulnerabilidade;
 Promoção de campanhas internas sobre combate à violência contra a mulher;
 Apoio institucional ou financeiro a projetos de empreendedorismo feminino;
 Oferta de benefícios específicos para colaboradoras em situação de risco (assistência jurídica, psicológica, auxílio moradia, etc.);
 Participação em eventos e campanhas promovidas pela Secretaria Municipal da Mulher e Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio;
 Implementação de protocolos internos de acolhimento e proteção às colaboradoras vítimas de violência.

GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

4. DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que as informações prestadas são verdadeiras e que a empresa está ciente e de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Chamamento Público do Selo “Empresas com Elas”, pontificando-se de apresentar Portifólio de Apresentação Empresarial bem como todos os documentos que se fizerem necessários.

Bayeux/PB ____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal
Carimbo da EmpresaGOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

ANEXO II – CALENDÁRIO

SELO “EMPRESAS COM ELAS” – FICHA DE INSCRIÇÃO

Publicação do Edital (22/12/2025)	Publicação do Edital de Chamamento Público: Será publicado no Diário Oficial e amplamente divulgado no site da Prefeitura Municipal de Bayeux, na Secretaria de Políticas Públicas para a Mulher e Diversidade Humana e na Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio.
Inscrição dos projetos (05/01/2026 à (30/01/2026)	SEDE da Secretaria de Desenvolvimento, Indústria e Comércio. <u>Avenida Liberdade, 2139 – Sesi</u>
31/01/2026	Publicação das Inscrições Homologadas
31/01 à 30/11/2026	Interposição de recursos
01/12/2026	Período de entrega dos Portifólios de Apresentação Empresarial
07/12/2026	Resultado da Avaliação dos Portifólios de Apresentação Empresarial - Publicação em Diário Oficial do Município e no site da prefeitura
08 à 11/12/2026	Período de Interposição de Recurso ao Resultado da Avaliação dos Portifólios de Apresentação Empresarial
14/12/2026	Resultado da Final da Avaliação dos Portifólios de Apresentação Empresarial
Dezembro de 2026	Evento de premiação do Selo “Empresa com Elas”

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

RESOLUÇÃO CMDM Nº 01/2025

Dispõe sobre a certificação de entidades, programas e projetos que visam à eliminação da discriminação contra as mulheres e à garantia de sua plena participação social no Município de Bayeux.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - CMDM de Bayeux, órgão colegiado de natureza normativa e deliberativa vinculado à Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres e Diversidade Humana, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.809/2024, que o criou, e seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a finalidade do CMDM de elaborar e implementar políticas sob a ótica de gênero para garantir a igualdade de oportunidades, assegurando à população que se identifique no feminino o pleno exercício de sua cidadania;

CONSIDERANDO a competência do CMDM de estimular o governo municipal a apoiar o debate e propor políticas públicas para eliminar todas as formas identificáveis de discriminação contra as mulheres;

CONSIDERANDO a competência do CMDM de promover intercâmbio e formar convênios ou outras parcerias com o objetivo de incentivar a implementação e o fortalecimento de políticas e programas para as mulheres do município;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer um mecanismo formal de reconhecimento e apoio às iniciativas que estejam alinhadas com as diretrizes do CMDM, o Plano de Ação do Conselho, e o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres;

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Certificação de Reconhecimento e Apoio pelo Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM, destinada a entidades, programas e projetos, governamentais e da sociedade civil, que promovam ações efetivas para a eliminação da discriminação contra as mulheres e a garantia de sua plena participação na sociedade de Bayeux.

Art. 2º Serão passíveis de certificação as iniciativas que:

- I. Contribuam diretamente para a superação das desigualdades de gênero;
- II. Visem a eliminar ou sugerir a modificação de leis, regulamentos, usos e práticas que constituam discriminação contra as mulheres;
- III. Reforcem a inserção da mulher no mercado de trabalho, na cultura e no esporte;
- IV. Colaborem na execução do Plano Municipal de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher ou realizem campanhas educativas de combate à violência;
- V. Estejam em consonância com os Eixos Temáticos e Objetivos Específicos do Plano de Ação do CMDM.

Art. 3º A certificação será outorgada por meio de Resolução da Plenária do CMDM, após:

- I. Submissão e análise da documentação prevista no Art. 4º;
- II. Parecer favorável do Pleno e/ou de Comissão Específica, atestando a conformidade do projeto e da entidade com os objetivos do CMDM e com o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (CNDN 2013);
- III. Aprovação pela maioria simples dos membros da Plenária.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Art. 4º Para a obtenção da Certificação, a entidade, programa ou projeto deverá apresentar à Secretaria Executiva do CMDM a seguinte documentação:

a) Documentação Institucional (Para entidades privadas e da sociedade civil):

- Formulário de Inscrição/Solicitação de Certificação preenchido, conforme modelo do CMDM.
- Declaração de não impedimento e idoneidade do representante legal da entidade.
- Cópia do Estatuto Social registrado em cartório.
- Cópia da Ata de Eleição e Posse da Diretoria atual, registrada em cartório.
- Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).
- Certidões Negativas de Débitos (CNDs) federais, estaduais e municipais e regularidade do FGTS da entidade;
- Plano de Trabalho, Projeto Político-Pedagógico ou Programa Detalhado.
- Portfólio de atividades e/ou Relatório de Ações já realizadas no Município de Bayeux.
- Cópia da carteira de Identidade, CPF, do Gestor Municipal/Presidente e/ou responsável pelo órgão/secretaria, Instituição, ONG;
- 8. Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições Previdenciárias (INSS) e a Terceiros (até a data da assinatura do Termo de Fomento);
- 10. Declaração de utilidade Pública, Municipal ou Estadual (somente sociedade civil, ONG);

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

b) Documentação para Programa ou Projeto:

- Formulário de Inscrição/Solicitação de Certificação preenchido, conforme modelo do CMDM.
- Plano de Trabalho, Projeto Político-Pedagógico ou Programa Detalhado, contendo:
 - Justificativa e objetivos (alinhados ao Art. 2º).
 - Metodologia de execução.
 - Público-alvo e número de beneficiárias.
 - Cronograma de atividades.
 - Previsão orçamentária (se aplicável).
 - Portfólio de atividades e/ou Relatório de Ações já realizadas no Município de Bayeux (se aplicável).
- Cópia da carteira de Identidade e CPF do Gestor, Coordenador ou responsável pelo programa ou projeto;

Art. 5º Será emitido ao solicitante no momento da entrega dos documentos, um protocolo que comprove a submissão da documentação para análise, a partir da data da emissão deste protocolo, fica obrigado ao CMDM emitir parecer preliminar num prazo de até 30 dias úteis, informando da habilitação ou inabilitação dos documentos submetidos.

Art. 6º Após o resultado da análise preliminar, ficará aberto o prazo de 5 dias úteis para interposição recurso, ofertando a possibilidade de adequação ou readequação conforme apontado no parecer preliminar. Todos os recursos bem como o processo de análise documental serão tratados e referendados em plenária do CMDM.

Art. 7º Ficam impedidas de receber a certificação as entidades, programas e projetos que não se adequem ao disposto nesta resolução, especialmente aos artigos 2º e 4º.

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER – CMDM

Art. 8º A Certificação conferida pelo CMDM terá o prazo de 2 (dois) anos a contar da data de sua emissão. Podendo esta ser alterada conforme solicitado pela entidade, programa ou projeto beneficiário ou de igual modo ser revogada por meio de denúncia que comprove o descumprimento deste decreto, ratificado por decisão do CMDM.

Art. 9º. A entidade, programa e projeto que obtiver a Certificação emitida pelo CMDM além de ter o reconhecimento de que promovem a defesa dos direitos das mulheres no Município de Bayeux, poderá utilizar o instrumental como critério de desempate em processos seletivos e editais de financiamento de projetos pelo Fundo Municipal dos Direitos da Mulher - FMDM.

Art. 10º As eventuais situações omissas que não estejam contempladas nesta resolução, serão tratadas em reunião da plenária do CMDM.

Art. 11º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.


Samara Angelina Gomes da Silva
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher de Bayeux